

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 988/2025 - Recurso LAI Ad Referendum, de 24/9/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.933727/2025-82

Expediente: 1257028/25-1

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.040137/2025-41 (SEI nº 3826935). A demanda foi cadastrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, sistema gerido pela Controladoria Geral da União (CGU), em atendimento à Lei n. 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (LAI).

Posição do Diretor: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 994/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3838333), que CONHECEU e DEU PARCIAL provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 173/2025/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 3836388).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 16/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3855868** e o código CRC **23BA8F00**.

Referência: Processo nº
25351.933727/2025-82

SEI nº 3855868